



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000235-66.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Piracicaba

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE PIRACICABA

Em 6 de setembro de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 20/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 15/8/2023, página 674. Presentes a Coordenadora da Divisão de Execução Juíza NATÁLIA SCASSIOTTA NEVES.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: Americana, Capivari, Hortolândia, Paulínia, Piracicaba, Santa Bárbara d'Oeste e Sumaré.

Data da Última Correição: 22/3/2022.

1. AUTOINSPEÇÃO 3

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 3

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 5

3.1. JUÍZA COORDENADORA 5

3.2. QUADRO DE SERVIDORES 5

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15 5

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 6

4.1. INDICADORES 6

4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS 6

4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS 8

4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF 9

4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT 10

4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES 10

4.2. HASTAS PÚBLICAS 11

4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA E MARATONA DE PESQUISA PATRIMONIAL 12

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS 13

5.1. FORÇA DE TRABALHO 13

5.2. ESTÁGIO 13

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 14

5.4. CONCLUSÃO 15

6. ENCAMINHAMENTOS 16

6.1. ATENDIMENTO 16

6.2. FERRAMENTAS 17

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 17

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 18

7. ATENDIMENTO 19

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 19

9. ENCERRAMENTO 19

1. AUTOINSPEÇÃO

A Autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional a partir de 2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e incorporada definitivamente ao fluxo das Correições Ordinárias desde então.

Com este procedimento, mais um mecanismo foi disponibilizado ao Magistrado, corregedor natural da Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais, além de permitir a verificação do alinhamento com as orientações e provimentos regionais e nacionais, de modo a atingir celeridade e efetividade do provimento jurisdicional.

Tem caráter obrigatório, periodicidade anual e objetiva a correção de distorções ou inconsistências na tramitação processual e a adequação da movimentação dos processos e deverá ser realizada seis meses após efetuada a correção ordinária, consoante a Ordem de Serviço CR nº 4/2020.

Embora o relatório de autoinspeção da Unidade tenha sido preenchido em 10/9/2022 e esteja disponível no endereço eletrônico indicado pela Corregedoria, até o presente momento não foi anexado ao processo PJe-Cor 000408-56.2022.2.00.0515, o que se faz necessário na forma da Ordem de Serviço CR nº 4/2020. Não obstante isso, foi informado o cumprimento de todos os normativos aplicáveis.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Compete às Divisões de Execução, órgãos de apoio à efetividade da execução trabalhista, assessorar o Juiz Coordenador nas pesquisas patrimoniais e procedimentos de reunião de execuções, nos termos estabelecidos no Provimento GP-CR nº 5/2022.

Em matéria de pesquisa patrimonial:

- identificar os maiores devedores e instaurar procedimentos administrativos de pesquisa patrimonial no sistema de execuções (artigo 5º, §3º da Resolução CSJT nº 138/2014);
- realizar a pesquisa patrimonial dos maiores devedores com execução frustrada, que possuam processos na região abrangida pela respectiva base territorial;
- registrar todos os andamentos no procedimento administrativo registrado no sistema de execuções;
- requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes;
- recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências contra fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas;
- produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação;
- promover o tratamento das massas de dados obtidos nas diversas fontes públicas ou privadas, filtrando aqueles que serão úteis para a solução do caso apresentado pelo órgão solicitante;
- determinar a instauração de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, decorrente do resultado da pesquisa patrimonial;
- exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Além disso, a identificação de grandes devedores prevista será feita em colaboração com a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP. As atividades envolvendo os procedimentos administrativos de investigação patrimonial deverão ser realizadas em espaço físico adequado, observadas as normas de segurança aplicáveis, em razão do grau de sigilo das informações.

A Divisão de Execução poderá atribuir, para instrução do procedimento administrativo de investigação patrimonial, mandados para coleta de dados e outras diligências de inteligência a oficiais de justiça, que deverão cumpri-los com a devida prioridade.

Quanto ao procedimento de reunião de execuções, cabe, ainda, assessorar o Juiz Coordenador nos atos a serem praticados nos processos-pilotos de procedimentos de reunião de execução, compreendendo os termos elencados no artigo 18 do Provimento GP-CR nº 5/2022 e procedendo às minutas de decisão que determinem a instauração do Regime Especial de Execução Forçada - REEF, em decorrência de procedimento de pesquisa patrimonial ou descumprimento de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, contemplando a estratégia processual adotada pelo Juiz Coordenador de Execução.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUÍZA COORDENADORA

A Divisão de Execução de Piracicaba está sob a coordenação da magistrada Natália Scassiotta Neves, designada para atuar no período de 3/10/2022 a 2/10/2024, por meio da Portaria GP/AAM nº 1472/2022, acumulando essa jurisdição da Divisão de Execução com a fixação na 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, na qual atua como Juíza Auxiliar Fixa desde 7/1/2022, conforme Portaria GP/AAM nº 396/2022.

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

Dados até 8/8/2023

(Fonte: Seção de Controle de Remoções)

A chefe de divisão é a servidora Ana Sylvia Reis Couto Fernandes, investida no cargo em comissão CJ-1 e sua equipe é composta por mais um servidor, Rafael Serra Cardoso, que está investido na função comissionada FC-2.

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15

Dados de 4/2022 a 7/2023

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

O documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, datado de 10/8/2023, informa que os servidores lotados na Unidade participaram de cursos e palestras desde a última correição. A chefe de divisão, Ana Sylvia Reis Couto Fernandes, somou 34 horas-aula e o servidor Rafael Serra Cardoso, no mesmo período, somou 39,5 horas-aula

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

Após análise geral de procedimentos em tramitação, verificou-se o acervo de procedimentos de investigação e processos em tramitação conforme as especificidades abaixo apontadas.

Foram consideradas, também, as informações contidas nos relatórios consolidados pela CPP, a quem está atribuída a coordenação técnica e estratégica das Divisões de Execução.

4.1. INDICADORES

Por força do Provimento GP-CR nº 5/2022 e da Ordem de Serviço CR nº 9/2022 (alterada pela Ordem de Serviço CR nº 4/2023), foi instituído o acompanhamento das Divisões de Execução por meio dos indicadores-chaves de desempenho.

Esses indicadores têm por objetivo orientar as ações estratégicas da CPP, as quais contemplam as diretrizes estabelecidas por esta Corregedoria Regional, subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores locais, e envolve duas frentes de trabalho: a realização de pesquisas patrimoniais e a condução

dos Procedimentos de Reunião de Execuções (Regime Especial de Execução Forçada - REEF, Regime Centralizado de Execução - RCE e Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT).

4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS

No que concerne às pesquisas patrimoniais, a análise contempla três temas. O primeiro diz respeito à movimentação processual, especialmente a abertura, o encerramento e o acervo ao final do período de análise. Também será medido o sucesso alcançado nas pesquisas patrimoniais, definido pelo percentual de pesquisas que culminaram na localização de patrimônio e na instauração de REEF contra o devedor.

O segundo tema aborda o impulsionamento das pesquisas pela Divisão de Execução, abrangendo o percentual de processos sem tramitação, a taxa de congestionamento e o prazo médio. Esses dados são relevantes para o planejamento das atividades, especialmente para detecção de processos de pesquisa sem andamento por prazo excessivo.

Por fim, o terceiro tema trata do grau de complexidade das pesquisas patrimoniais de cada Unidade. Para medir esse quesito, adotou-se a quantidade média de devedores pesquisados nas investigações patrimoniais, tendo em vista que casos envolvendo maior quantidade de indivíduos tendem a indicar maior complexidade.

A apuração realizada pela CPP, conforme relatório emitido em 13/7/2023, com dados até 6/2023, e juntado no PROAD 14.758/2021, autuado para acompanhamento individualizado da performance, constatou que a Unidade possui sete procedimentos de investigação patrimonial em andamento. Também foi apurado que nos últimos 12 meses, ou seja, desde o mês de julho de 2022, foram abertas duas novas investigações e encerradas duas, dentre as quais o procedimento nº 1/2021 como investigação frustrada.

Quanto às referidas investigações frustradas, verificou-se que a Unidade utilizou as principais ferramentas de pesquisa patrimonial disponíveis, como Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias – SIMBA, e Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS.

Por fim, o documento consigna que a Unidade obteve o excelente índice de **100% das pesquisas com tramitação em prazo inferior a 45 dias**, superior ao trimestre anterior, conseguindo dar **andamento efetivo na totalidade de seu acervo de processos de pesquisa patrimonial**, não havendo nenhum cujo prazo sem andamento ultrapasse 180 dias.

Por outro lado, registrou-se, também, que a taxa de congestionamento da unidade sofreu elevação para 78%, permanecendo praticamente estável o prazo médio dos processos, que é de 681 dias.

Também foi consignado que a taxa de conversão de pesquisas em REEF de 50%, um pouco inferior à do trimestre anterior e próxima da média de todas as unidades, que é de 46,97%. E que as duas pesquisas encerradas nos últimos 12 meses está abaixo da média das demais unidades, que é de 5,14 pesquisas encerradas no mesmo período.

Nova pesquisa no sistema EXE15, em 15/8/2023, identificou que a Unidade possui sete procedimentos de pesquisa patrimonial ativos, sob status “PESQUISANDO”, sendo o mais antigo o de nº 2/2021, autuado em 26/1/2021, cujo último andamento registrado, deu-se em 7/8/2023.

Assim sendo, observou-se que desde a última aferição da CPP não foram abertas ou encerradas investigações, não havendo modificação nos dados estatísticos da Unidade desde essa última aferição.

4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS

Com referência aos processos judiciais com reunião de execuções, a análise contempla dois temas. O primeiro trata do impulsionamento. Como indicadores, foram definidos o percentual de processos sem tramitação, o acervo e os processos encerrados.

O segundo tema, relativo ao impacto social e eficácia, é formado pela quantidade de credores, processos habilitados, valor dos créditos trabalhistas e pagamentos realizados. Esses indicadores são importantes, pois retratam de forma mais fidedigna os resultados concretamente entregues aos jurisdicionados. Por essa razão, foram incluídos no boletim estatístico e entre os indicadores-chave de desempenho, como forma de medir a eficácia dos atos de pesquisa patrimonial realizados.

Conforme informações veiculadas pela CPP na mesma aferição acima mencionada, com dados até 6/2023, verificou-se que o acervo da Unidade é composto por **14 processos judiciais, sendo 12 processos de Regime Especial de Execução Forçada**, dos quais dois aguardam julgamento em segunda instância, e dois processos referentes a execuções reunidas classificadas como “art. 16”, dos quais um aguarda julgamento em segunda instância.

Referido **quantitativo está bem inferior à média que é de 23,64 processos**. Ademais, mesmo com este reduzido acervo, a Unidade apresenta um **índice de 36,36% de processos não tramitados nos últimos 30 dias**.

Em se tratando do impacto social, o trabalho desempenhado pela Divisão abrange o total de 1.647 credores, decorrentes de 851 processos habilitados. Assim sendo, com o volume processual conduzido pela unidade, o impacto social está abaixo da média geral de todas as unidades, com exceção do valor consolidado dos créditos trabalhistas, que soma R\$ 320.264.767,33, acima da média de R\$ 121.610.310,90, portanto.

As informações disponibilizadas pela Unidade no mais recente Boletim Estatístico Mensal (dados até 7/2023) demonstram que não houve variação nos dados estatísticos da Unidade desde a última aferição pela CPP.

As diferentes formas dos procedimentos de reunião de execuções sob condução da Divisão de Execuções serão detalhadas a seguir.

4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF

Trata-se de procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao adimplemento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias.

Conforme informação constante do Boletim Estatístico, com dados consolidados até 7/2023, a Unidade possui 12 processos classificados como REEF, autuados após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada, abrangendo 1.271 credores, decorrentes de 851 processos habilitados, cujos pagamentos efetuados somam, aproximadamente, R\$ 2.485.340,03 até o momento.

A respeito da tramitação dos processos, verificou-se que os processos pilotos REEF 0182100-32.1998.5.15.0039 e 0010396-37.2013.5.15.0099, analisados por amostragem, foram encaminhados para o painel do PJe da Divisão de Execução para o devido processamento, em conformidade com o disposto na Ordem de Serviço CR nº 4/2023, que alterou a Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

Contudo, compulsando os autos, foram constatados atrasos nos andamentos processuais de ambos os pilotos, embora seja necessária sua priorização, nos termos do parágrafo único do artigo 2º-A da Ordem de Serviço nº 9/2022-CR. Ambos os referidos processos estão conclusos desde 27/2/2023 e 23/6/2023 respectivamente, sem tramitação há cerca de cinco e dois meses, respectivamente.

Ressalta-se, ademais, que não foi identificado no painel do PJe da Unidade, ainda que por amostragem, a inclusão de servidores do grupo interno de execução da varas do trabalho abrangidas pela respectiva base territorial da Divisão de Execução, na forma do §2º artigo 3º da Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT

O procedimento de reunião de execuções, neste caso, envolve o pagamento parcelado do débito referente a processos em fase de execução definitiva, observadas as regras específicas previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como no Provimento GP-CR nº 5/2022 e na Ordem de Serviço CR nº 9/2022 deste Regional.

Conforme informações consolidadas no Boletim Estatístico, com dados até 7/2023, a Unidade não possui processos classificados como PEPT.

4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Com referência ao último Boletim Estatístico disponível, observou-se que a Unidade possui dois processos com execuções reunidas assinalado como “art.16” (refere-se ao artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, revogado pelo Provimento GP-CR nº 5/2022, que tratava da reunião de processos em execução pelas Divisões de Execução).

Outrossim, compulsando os autos, não foram constatados atrasos no andamento processual, o que se coaduna com a necessária priorização a que se refere o parágrafo único do artigo 2º-A da Ordem de Serviço nº 9/2022-CR. Nesse sentido, cumpre ressaltar que, ambos os referidos feitos (0012141-93.2017.5.15.0137 e 0010571-05.2018.5.15.0051) envolvem a discussão de penhora sobre um mesmo imóvel, de modo que aquele primeiro processo foi remetido para o painel da Divisão de Execução em 11/7/2023 e sobrestado em 13/7/2023 para aguardar o deslinde do processo 0010571-05.2018.5.15.0051, que foi remetido para a segunda instância em 24/1/2023 e aguarda julgamento de Agravo de Petição desde então.

Por fim, constatou-se que a Unidade não apresentou plano de trabalho para a devolução de processos judiciais envolvendo reunião de execuções dessa natureza, conforme previsto no artigo 24 da Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

4.2. HASTAS PÚBLICAS

A Unidade foi responsável pela realização de três hastas públicas desde o último período correicional, de 3/2022 a 6/2023, cujas informações seguem abaixo:

NÚM. HASTA*	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
1/2022	16	10	R\$ 1.339.992,50
2/2022	14	7	R\$ 4.076.623,60
3/2022	7	5	R\$ 1.824.437,50
TOTAL	37	22	R\$ 7.241.053,60

* A partir da publicação do Provimento GP-CR nº 5/2022, a competência para a realização de hastas públicas unificadas foi transferida para as Centrais de Mandados, sob a presidência dos respectivos Juízes Coordenadores.

Para cada hasta pública, respectivamente, registraram-se índices de arrematação de 61,54%, 66,67% e 58,33%.

Quanto aos bens excluídos de cada hasta pública, respectivamente, apurou-se índices de 9,68%, 24,24% e 29,41%.

4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA E MARATONA DE PESQUISA PATRIMONIAL

A Semana Nacional da Execução Trabalhista é realizada anualmente, sempre na terceira semana de setembro, conforme disciplina o art. 6º do Ato nº 107/CSJT.GP.SG, de 27 de maio de 2019.

Por força do Ofício Circular CSJT.CNEET nº 2/2019 estabeleceu-se que na semana que antecede o referido evento será realizada a Maratona de Pesquisa Patrimonial, que tem por objetivo promover investigações para solucionar casos de grandes devedores no âmbito de cada uma das Unidades Judiciárias.

Em 2022, conforme informações extraídas do PROAD 16583/2022, constatou-se que a Unidade participou da 8ª Maratona de Pesquisa Patrimonial, realizada entre os dias 12 a 16/9/2022, tendo requerido informações sigilosas em procedimento de pesquisa patrimonial, conforme dados abaixo:

NÚM. EXE15	QTDE. CREDORES. HABILITADOS	VALOR GLOBAL DA EXECUÇÃO (estimado)	AÇÕES / FERRAMENTAS
3/2021	15	R\$ 5.450.817,09	SIMBA e CCS

Observou-se, também, a participação da Unidade na XII Semana Nacional de Execução Trabalhista, realizada entre os dias 19 e 23/9/2022. Como resultado, verificou-se que foram penhorados 19 bens em um valor total de R\$ 6.960.000,00. Não houve outros resultados.

No mesmo período, a Unidade realizou uma hasta pública de bens, cujo resultado obtido segue reiterado:

NÚM. HASTA	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
3/2022	7	5	R\$ 1.824.437,50

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS

5.1. FORÇA DE TRABALHO

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de dois servidores na Unidade.

Portanto, o número atual de dois servidores lotados nesta Divisão de Execução está de acordo com os parâmetros previstos.

5.2. ESTÁGIO

Dados até 8/8/2023

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que não há estagiários na Unidade.

De todo modo, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados de Piracicaba foram discutidos vários aspectos sobre o trabalho, com destaque para a forma amistosa, harmônica, organizada e eficaz com que os trabalhos têm sido desenvolvidos. Mencionaram que o diálogo e a cooperação são fatores primordiais para o bom andamento do serviço. Ressaltaram, ademais, que a gestão inteligente da distribuição dos Mandados facilita a rotina dos Oficiais de Justiça.

Foi evidenciada a união e noticiado o bom ambiente de trabalho, assim como o companheirismo entre os colegas. Noticiaram que os Oficiais de Justiça e os servidores das Varas estão sempre dispostos a prestar auxílio mútuo, promovendo, assim, um ambiente de maior cooperação.

Destacaram a responsabilidade que recai sobre os Oficiais de Justiça em virtude da própria natureza do trabalho. E nesse contexto, expressaram uma sensação de tensão ao realizar as diligências, uma vez que a função do Oficial de Justiça carrega consigo um elemento de tensão antes de cada diligência, a qual pode variar ao longo do processo. Mencionaram a complexidade do trabalho desenvolvido e a repercussão causada.

Por outro lado, disseram que a Central de Mandados Unificada, devido à distância entre os pólos, traz consigo um certo afastamento entre os colegas nas suas respectivas rotinas.

Além disso, sinalizaram que há um grande número de mandados fora dos padrões, o que pode ocasionar a atribuição de atividades fora da função do Oficial de Justiça. Relataram, também, a precariedade relacionada à estrutura física e à localização do Fórum

Diante dos assuntos discutidos, sugeriram a criação de um programa de segurança e auxílio aos Oficiais de Justiça, para suporte policial nas diligências; otimização na expedição e elaboração dos Mandados; a minimização dos percalços se foram seguidos os normativos e principalmente as parametrizações locais, uma vez que mais atentas às peculiaridades locais; a entrega de recursos materiais necessários para o desempenho da função e a ampliação do conhecimento dos normativos.

5.4. CONCLUSÃO

A análise inicial dos dados e índices apurados sinaliza que a gestora da Unidade identificou maneiras de implementar algumas ações. Mas é necessário identificar possíveis e úteis formas de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão e à observância dos normativos.

Em virtude de a abertura e/ou encerramento de investigações não ter tido modificação nos dados estatísticos recentemente, conclui-se pela necessidade da adoção de gestão planejada, conjugando-se a avaliação, o redirecionamento de ações e eventual redistribuição de esforços, com o estabelecimento de metas, singulares à sua capacidade de trabalho, entre outras peculiaridades.

Também é necessário que a Unidade se atente ao quantitativo de REEFs, que está inferior à média. Merece atenção a taxa de congestionamento da unidade e a taxa de conversão de pesquisas em REEF, além da quantidade de pesquisas encerradas nos últimos 12 meses.

De outro turno, deverá a Unidade proceder ao saneamento de eventuais inconsistências havidas como, por exemplo, a correção do apontamento no processo reunido que tem destacado “art.16”, pois tal destaque se refere a artigo de Provimento já revogado pelo Provimento GP-CR nº 5/2022.

Há de se mencionar o impacto do valor consolidado dos créditos trabalhistas, que soma R\$ 320.264.767,33, acima da média de R\$ 121.610.310,90, portanto.

As ações acima descritas poderão contribuir sobremaneira para o atingimento de resultados de sucesso.

A Corregedoria Regional é sensível com a conjectura do quadro de lotação e força de trabalho deficitário e considera que os resultados obtidos só foram possíveis em face do comprometimento e empenho dos envolvidos.

Em relação ao mais, é importante ressaltar que sempre é possível aprimorar o alinhamento com os procedimentos estabelecidos, bem como os registros associados. Essa adequação se mostra fundamental para promover uma maior transparência e garantir um acompanhamento mais eficaz das atividades realizadas.

6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento online de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>.

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, consultas, pesquisas, email e etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT(extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente,

nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional atendeu aos advogados Renato Ferraz Tésio, OAB/SP nº 204.352, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB/SP 8ª Subseção Piracicaba e Vanderlei de Jesus Ubices, OAB/SP nº 92.493.

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias

9. ENCERRAMENTO

No dia 6 de setembro 2023, às 14h36min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.

cac2



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA**

22/09/2023 16:08:57

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **3399091**



23092216085684200000003193557